LEI Nº 0133/99, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1999.

Autoriza o Poder Executivo a ampliar e reformar a Quadra de Esportes da Escola Básica Laércio Caldeira de Andrade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Iomerê aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ampliar e reformar a quadra de esportes da Escola Básica Laércio Caldeira de Andrade, na localidade de Bom Sucesso.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Iomerê, 6 de dezembro de 1999.

AUJOCIR ZAGO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças em 6 de dezembro de 1999.

MARCELO LAZZARI
Secretário de Administração e Finanças